



LEI Nº 2438/2009

Declaro 2006/2011

**DÁ DENOMINAÇÃO A ESPAÇO PÚBLICO
LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA Dr.
JOSÉ ZEREU E DOM PEDRO I E OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, em Exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado **PRAÇA DA INTEGRAÇÃO** o espaço público que fica na esquina da Rua Dr. José Zereu e a Rua Dom Pedro I.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal organizará o referido local, com as melhorias públicas necessárias, oferecendo condições de segurança e qualidade de vida aos munícipes, providenciando a colocação da denominação, objeto da presente lei.

Parágrafo Único - A colocação da referida placa com a denominação do largo, dar-se-á em ato oficial.

Art. 3º - Cumpre ao Poder Público Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Parágrafo Único - Os órgãos públicos e privados devem ser comunicados da alteração, de modo especial, a CEEE, a CORSAN, os CORREIOS e as TELEFÔNICAS.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 10 de novembro de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 10 de novembro de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração



DECRETO Nº 0006/2011
Em 21 de janeiro de 2011.

Regulamenta a Lei Municipal Nº 2438/2009, que dá denominação a Espaço Público localizado na esquina da Rua Dr. José Zereu e Dom Pedro I.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 2438/2009, que denominada **PRAÇA DA INTEGRAÇÃO** o espaço público que fica na esquina da Rua Dr. José Zereu e a Rua Dom Pedro I.

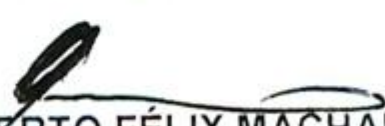
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal organizará o referido local, com as melhorias públicas necessárias, oferecendo condições de segurança e qualidade de vida aos munícipes, providenciando a colocação da denominação, objeto da presente lei.

§ 1º - A colocação da referida placa com a denominação do largo, dar-se-á em ato oficial.

§ 2º - Na Placa além de constar a denominação da Praça, deverá conter os nomes das pessoas homenageadas, que são as seguintes: **Astorfo de Freitas Alves, Osvaldino de Souza Lima, Elizabeth Pivatto Hoff e Rosalvino Moraes Batista (Sr. Mulato).**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de janeiro de 2011.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 de janeiro de 2011.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretária Municipal de Administração